



**LEI Nº. 1.762 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa do Município do Carpina, os cargos comissionados constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As fontes de recursos para pagamento das despesas criadas nesta Lei serão de impostos e transferências constitucionais, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021

  
**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
**PREFEITO**



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

ANEXO I  
CARGOS COMISSIONADOS

NOMENCLATURA	SIMBOLO	QUANT	VALOR
ASSESSOR ESPECIAL	CC-IV	10	2.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-V	10	2.000,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC - VII	10	1.500,00

  
MANUEL SEVERINO DA SILVA  
PREFEITO